

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.332, DE 08 DE ABRIL DE 2010

-Dispõe sobre o serviço móvel de urgência – SAMU 192 – de Motocicletas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e aditamentos com o Estado de São Paulo, através das Secretarias Estaduais de Saúde, de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros, objetivando a implantar o serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, utilizando-se de motocicletas para prestar os primeiros atendimentos nos chamados realizados ao serviço 192.

**Art. 2º** As despesas que o Município vier a ter com o referido convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 ${\bf Art.\,3}^{\circ}$  Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Abril de 2010.

## LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/04/2010. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Roberto Xavier da Silva** (Ofício nº 097/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)